



EDITAL Nº 22/2021 – DTED

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DOS CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E GESTÃO
EM SAÚDE, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -
UAB/CAPES/UFMA.**

A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para TUTOR para os Cursos de Especialização em Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde, na modalidade EAD**, as quais acontecerão no **período de 27 de setembro a 27 de outubro de 2021** dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A presente seleção de **Tutor** será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED);
- b) A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) colaboradores da DTED, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato de acordo com o descrito no Anexo III;
- c) O presente certame visa a formação de cadastro de reserva para atendimento de eventuais necessidades dos Cursos de Especialização em Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde da UFMA ofertados na modalidade EAD;
- d) Podem participar do seletivo candidatos internos e externos à UFMA, desde que cumpram com os requisitos básicos presentes no item 2 deste edital;
- e) Não poderão participar do seletivo alunos, no âmbito dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, na modalidade Educação a Distância, supervisionados pela Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED/UFMA), observado o disposto no artigo 1º inciso III da Lei nº 11.273/2006;
- f) Não poderão concorrer à vaga os candidatos que atuaram como bolsista da CAPES na DTED/UFMA e tenham sido desvinculados no ano de 2021 por não cumprimento de suas atribuições;
- g) O servidor da UFMA selecionado para exercer a função de Tutor deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição. Além disso, deve apresentar,



junto ao seu órgão administrativo, imediata declaração de compensação de horas, quando necessário;

- h) Os candidatos selecionados atuarão em atividades relacionadas à função de Tutor, conforme descrição das atribuições no item 3 deste edital;
- i) Os períodos de atuação presencial do Tutor, na Sede do Curso ou DTED ou nos polos de apoio presencial, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir sábados;
- j) As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo IV) deste Edital;
- k) Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo são cientes de todas as normas presentes neste Edital, certificando-se de atender a todos os requisitos exigidos por ele, caso contrário, serão eliminados do processo de seleção;
- l) A(s) bolsa(s) paga(s) ao Tutor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, ou caso fortuito e força maior, entre outros;
- m) As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- n) O Tutor que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro candidato apto, aprovado no seletivo;
- o) Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para fins de composição de cadastro de reserva pelo período de vigência estabelecido neste Edital;
- p) Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- q) Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação Geral da UAB/UFMA se resguardam ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e condições da Chamada primeva restada deserta, desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS

- a) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, com formação mínima de Graduação; ou ser aluno dos Cursos de Pós-Graduação “stricto sensu”, em área compatível;
- b) Possuir formação descrita no anexo II;
- c) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses em tutoria EaD;
- d) Possuir disponibilidade para participar de viagens aos Polos de Apoio Presencial (PAP), dispostos no Anexo II;
- e) Possuir disponibilidade para participação de reuniões e atividades aos sábados;
- f) Ter acesso a computadores e recursos de conectividade à internet;



- g) No caso de candidatos internos (servidores da UFMA) apresentar declaração assinada pelo chefe imediato de concordância com a realização da tutoria sem comprometimento das atividades regulares desenvolvidas na UFMA conforme modelo no anexo IV;
- h) Residir em qualquer município do Maranhão;
- i) Ressalte-se que, no caso dos tutores que residirem fora da região metropolitana de São Luís, composta por São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, deverão arcar com os seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, sempre que lhes seja solicitada a presença na sede da DTED/UFMA, situada no Campus Universitário Dom Delgado, 1964, Campus Sede da UFMA, para o cumprimento das atividades descritas no item 3 – Atribuições do tutor –mediante prévia solicitação de comparecimento presencial, conforme necessidade e interesse da DTED/UFMA, para participação em reunião de alinhamento presencial, capacitação de tutores, entre outras.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 3.1 Estar presente, obrigatoriamente, na primeira reunião, cuja data será comunicada antecipadamente, sob pena de eliminação automática;
- 3.2 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as matrizes das Disciplinas;
- 3.3 Participar de todas as capacitações de tutores;
- 3.4 Conhecer as ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e os materiais referentes aos cursos;
- 3.5 Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas;
- 3.6 Acompanhar todas as disciplinas do período letivo;
- 3.7 Participar das aulas online e de todas as atividades síncronas e assíncronas sugeridas pelo docente e/ou coordenação de curso e/ou DTED;
- 3.8 Acompanhar diariamente a frequência e o desempenho dos alunos, motivando-os, bem como responder as suas dúvidas, em um prazo máximo de 24 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis no AVA;
- 3.9 Corrigir, fornecer feedback e lançar notas no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento das atividades;
- 3.10 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 3.11 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 3.12 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela DTED/UFMA;
- 3.13 Ter disponibilidade para participar de viagens aos polos de apoio presencial (PAP);
- 3.14 Elaborar e enviar dentro do prazo relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 3.15 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 3.16 Realizar atividades presenciais no PAP quando solicitado;
- 3.17 Promover encontros virtuais, com alunos(as) por meio dos recursos tecnológicos;
- 3.18 Comunicar-se com equipe do curso e da DTED, incluindo coordenador de curso, coordenador de tutoria, coordenador de polo, professor, secretária, tutor presencial e demais atores;
- 3.19 Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos dos docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails de 24 horas;
- 3.20 Trabalhar durante a vigência do contrato, perfazendo 20 horas semanais (incluindo as atividades



presenciais no PAP, que podem ocorrer em finais de semana).

4 DA BOLSA DE TUTOR

- a) O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria 183/2016-CAPES;
- b) Para fazer jus ao recebimento da bolsa o tutor deve cumprir com todas as atribuições descritas no ITEM 3 deste Edital;
- c) Ao compor a equipe do Curso, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;
- d) A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso, Termo de Aceite do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas da UAB.
- e) O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do Tutor na(s) disciplina(s);

5 DO DESLIGAMENTO

5.1 O Tutor poderá ser desligado do Curso pelos seguintes motivos:

- a) Ausência na primeira reunião de tutores, sob pena de eliminação automática;
- b) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- c) Pendências e atrasos no envio dos relatórios mensais à Coordenação de Tutoria;
- d) Ausência em duas capacitações de tutores;
- e) Correção de atividades fora do prazo;
- f) Ausência nas aulas online, encontros virtuais semanais e demais atividades síncronas;
- g) Impossibilidade para participar de viagens aos polos;
- h) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres.
- i) Desrespeito com professores, corpo discente e demais colaboradores da DTED/UFMA;
- j) Por interesse do próprio tutor, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria com antecedência mínima de 15 dias do término da disciplina (ou bloco) corrente;

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Processo Seletivo será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/home/login/> mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período 27 de setembro a 27 de outubro de 2021 até as 20h, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

6.2 É vedada e não será realizada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;

6.3 Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível que o candidato disponha de **e-mail e de cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Economia**;

6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo por elas responder administrativa, civil e penalmente, assistindo à DTED o direito de excluir, peremptória e unilateralmente, do presente Processo Seletivo aquele que não tiver preenchido o formulário eletrônico de forma completa e correta;



- 6.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, ainda que tacitamente, conhecer o Edital bem como a todos os diplomas legais que lhe servem de azo, além de ter se certificado de que preencha a todos os requisitos aqui exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 6.6 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição na mesma área de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 6.7 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os documentos comprobatórios, salvar em formato PDF e, então, anexar no espaço indicado no formulário eletrônico. O candidato deverá estar atento às seguintes questões:
- 6.7.1 *A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, devendo ser repetidos nos campos de pontuação caso necessário;*
- 6.7.2 *Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato pdf;*
- 6.7.3 *O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.*
- 6.8 Para a comprovação dos requisitos básicos, será necessária a anexação dos documentos comprobatórios nos respectivos espaços indicados no formulário eletrônico:
- a) Declaração de experiência datada e assinada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; **ou** declaração datada e assinada de vínculo como aluno dos Cursos de Pós-Graduação “stricto sensu”, em área compatível;
- b) Declaração assinada pelo chefe imediato de concordância com a realização da tutoria sem comprometimento das atividades regulares desenvolvidas na UFMA (no caso de candidatos internos - servidores da UFMA)
- c) Declaração de experiência datada e assinada de, no mínimo, 6 meses em tutoria EAD;
- d) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (**frente e verso**);
- e) Diploma ou declaração de conclusão de pós graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (**frente e verso**) de acordo com o anexo II;
- f) Comprovante de residência.
- 6.9 Candidatos que não realizarem as postagens das documentações exigidas terão suas inscrições, peremptoriamente, **DESCLASSIFICADAS**;
- 6.10 Candidatos cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuados no que tange a tais documentos;
- 6.11 A DTED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou transmitam arquivos corrompidos e, consequentemente, ilegíveis ou inacessíveis;
- 6.12 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf> , no dia 4 de novembro de 2021, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e o acompanhamento da sua performance no Processo Seletivo;



- 6.13 O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado nos dias 5 e 6 de novembro de 2021, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo Sistema de inscrição e realização do presente Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/home/login/>;
- 6.14 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção, inclusive por falta de urbanidade, será preliminarmente indeferido;
- 6.15 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou o chamado recurso de recurso;
- 6.16 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos Recursos a ela remetidos, o qual será publicado no Sistema do Seletivo para que os respectivos candidatos a ele tenham acesso;
- 6.17 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>;
- 6.18 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, quanto a elas, por crime na forma tipificada no Código Penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;
- 6.19 O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar, no ato da vinculação à DTED/UFMA, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital. Caso deixe de fazê-lo integralmente, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE:

- 7.1 A Avaliação dos candidatos consistirá de análise curricular. A pontuação final de cada candidato não desclassificado do Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá ao somatório dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com a devida comprovação dos títulos;
- 7.2 Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital:
 - a) *O candidato que apresentar título de Mestre e Doutor será considerado, unicamente, a maior titulação;*
 - b) *A especialização poderá acumular até duas formações;*
 - c) *Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*
- 7.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do anexo III serão desconsiderados;
- 7.4 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;
- 7.5 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
 - a. maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - b. maior experiência com EAD;



- c. maior tempo de experiência no magistério superior consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB, como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016);

7.6 A ficha de inscrição e a documentação anexada serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Seleção composta na forma do item 1.2 deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via Sistema de Seletivos da DTED.

9. DO RESULTADO E DA CONVOAÇÃO

- 9.1. A Relação com o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>, no dia 10 de novembro de 2021;
- 9.2. No Resultado Final será divulgada listagem de aprovados, constando: nome do candidato, ordem de classificação e pontuação atribuída pela Comissão;
- 9.3. Após a divulgação do Resultado Final, se necessário, os aprovados, que comporão cadastro de reserva, serão convocados pela Coordenação de Curso, à medida da necessidade, via e-mail, o qual deverá ser plenamente atendido até o prazo único e fatal de 72 (setenta e duas) horas, para a realização da confirmação de vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, preenchimento e assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da DTED, além de outras disposições afins;
- 9.4. O candidato convocado que não apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declaradas no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação da lista;
- 9.5. O candidato terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento do ato convocatório da DTED para atendê-lo ou denegá-lo. Após este período, em caso de não haver resposta por parte do candidato, o mesmo será **DESCLASSIFICADO**, passando à convocação do próximo candidato classificado;
- 9.6. Na fase de vinculação do candidato, não serão admitidos:
 - a) Aqueles que não possam cumprir carga horária de atividades na Sede da DTED/UFMA e/ou disponibilidade para viajar aos polos de apoio presencial;
 - b) Aqueles que tiverem vínculo como bolsista e não poderem acumular os incentivos segundo a legislação vigente;
 - c) O técnico ou servidor docente da UFMA em afastamento integral/parcial, referente a qualificação ou licença, poderá se candidatar a função de tutor, mas não poderá atuar no âmbito da UAB/CAPES se ainda estiver em afastamento quando de sua vinculação ao Curso;
 - d) Aqueles que possuírem histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EAD na UFMA, sendo desvinculados ou com vínculo não renovado por desempenho insatisfatório.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.2. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED/UFMA, no site <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>;
- 10.3. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo;



- 10.4 Maiores informações podem ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: dted@ufma.com;
- 10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DTED e a Coordenação Geral UAB;
- 10.6 A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 10.7 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante do presente Edital, prevalecendo a norma temporalmente mais recente prevenindo, assim, qualquer antinomia ou contradição aparente.

11 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) ANEXO I – Endereço dos polos UAB onde serão ofertados os Cursos de Graduação.
- b) ANEXO II – Formação mínima necessária para a função de tutor de acordo com os cursos e polos.
- c) ANEXO III – Quadro de titulação e pontuação para seleção.
- d) ANEXO IV – Declaração de concordância com a realização de atividades de mediação em ead (tutoria) sem comprometimento das atividades regulares desenvolvidas pelo servidor na UFMA.
- e) ANEXO V - Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís, 24 de setembro de 2021.

Profª. Drª. Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Diretora DTED/UFMA



ANEXO I – ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL (PAP) UAB ONDE SERÃO OFERTADOS OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

1. AÇAILÂNDIA

Endereço: Av. Contorno, s/n, lote 01, Qd. 38, Jardim Glória (Antigo Cetecma/UNIVIMA).
CEP: 65930-000

2. ARARI

BR 222, KM 266 – Povoado Bubasa (Estação Conhecimento)

3. BARRA DO CORDA

Endereço: Unid. Integrada Prof. Galeno Edgar Brandes, 4º andar, s/n, Av. Rio Amazonas. CEP: 65950-000

4. COLINAS

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 042, Centro. CEP: 65690-000

5. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Endereço: Rua Raimundo Braúna, s/n, Nova Fortaleza. CEP: 65805-000

6. HUMBERTO DE CAMPOS

Endereço: Rua São Miguel, s/n, Bacabeira. CEP: 65000-180

7. IMPERATRIZ

Endereço: Rua D. Pedro II, s/n., Praça União. Bacuri. CEP: 65.900-000

8. SANTA QUITÉRIA

Endereço: Rua São de Deus s/n, Centro. CEP: 65540-000

9. TIMBIRAS

Travessa das Flores, s/n, Centro. CEP: 65420-000



**ANEXO II – FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DE ACORDO COM OS
CURSOS E POLOS**

| POS GRADUAÇÃO | Formação mínima | PAP |
|-------------------------------------|--|--|
| Gestão Pública Municipal | Bacharelado em Administração, Administração Pública, Direito, Contabilidade ou Ciências Sociais e Pós Graduação | Arari, Açailândia, Barra do Corda, Imperatriz, Santa Quitéria |
| Gestão Pública em Saúde | Graduação em Enfermagem, Serviço Social, Fisioterapia, Farmácia, Medicina, Terapia Ocupacional, Odontologia, Psicologia ou Biomedicina e Pós Graduação | Barra do Corda, Colinas, Fortaleza dos Nogueiras, Humberto de Campos, Timbiras |



**ANEXO III – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO
PONTUAÇÃO TUTOR**

| CURSOS | PONTOS | MÁXIMO |
|---|-----------------------------------|-----------|
| Documentação requisite básico | Não pontua | |
| Declaração de experiência datada e assinada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; Ou declaração datada e assinada de vínculo como aluno dos Cursos de Pós-Graduação “stricto sensu”, em área compatível; | Não pontua | |
| Declaração de experiência datada e assinada de, no mínimo, 6 meses em tutoria EAD | Não pontua | |
| Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso); | Não pontua | |
| Declaração assinada pelo chefe imediato de concordância com a realização da tutoria e não comprometimento das atividades regulares desenvolvidas na UFMA (no caso de candidatos internos - servidores da UFMA) | Não pontua | |
| Diploma ou declaração de conclusão de pós graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso); | Não pontua | |
| Comprovante de residência | Não pontua | |
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA | | 8 |
| 1.1 Doutorado | 5 | 5 |
| 1.2 Mestrado | 4 | 4 |
| 1.3 Especialização (mínimo de 360 horas) | 1,5 | 3 |
| 2. FORMAÇÃO CONTINUADA | | 3 |
| 2.1 Aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas) | 0,5 | 3 |
| 3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | 80 |
| 3.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica | 1 p/ano | 5 |
| 3.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior | 2 p/ ano | 10 |
| 3.3 Comprovante de experiência em tutoria a distância em EAD | 2 p/disciplina ou 2 p/semestre | 30 |
| 3.4 Comprovante de experiência em tutoria presencial em EAD | 2 p/semestre | 20 |
| 3.4 Comprovante de experiência em docência em EAD | 2 p/ disciplina | 30 |
| | MÁXIMO | 91 |



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO EM
EAD (TUTORIA) SEM COMPROMETIMENTO DAS ATIVIDADES REGULARES DESENVOLVIDAS
PELO SERVIDOR NA UFMA**

Declaro para fins de ateste junto à UAB/UFMA, que o(a) servidor(a) _____, portador(a) do CPF n.º: _____, matrícula SIAPE n.º: _____, lotado(a) neste(a) _____, estando eu, infra-assinado, exercendo a condição de Chefe Imediato, poderá exercer atividades de mediação em EaD (tutoria), na qualidade de bolsista, com carga horária de 20 horas semanais vinculado(a) a Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED), sendo esta atividade não integrante das atribuições do cargo/função desempenhada sob minha supervisão.

Outrossim, declaro que as atividades de mediação em EaD (TUTOR) deverão ser exercidas sem nenhum prejuízo ou comprometimento das atividades regulares do(a) servidor(a), sob sua responsabilidade, desenvolvidas na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), **devendo as atividades de mediação (tutoria) serem realizadas em horários distintos dos horários ordinários de trabalho na UFMA.**

Declaro, por fim, estar plenamente ciente e concorde de que a relação decorrente das atividades de mediação (tutoria), eventualmente assumidas pelo(a) aspirante, não cria quaisquer vínculos, custos ou horas extraordinárias para com esta Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Assinatura do chefe imediato
Matrícula SIAPE N.º



ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR

| ETAPA | DATA | HORÁRIO* |
|------------------------------------|--|------------|
| Período de inscrições | 27 de setembro a 27 de outubro de 2021 | Até as 20h |
| Divulgação do resultado provisório | 4 de novembro de 2021 | Até as 22h |
| Prazo para recurso | 5 e 6 de novembro de 2021 | Até as 20h |
| Divulgação do resultado final | 10 de novembro de 2021 | Até as 22h |